Prefeitura da Ilha de Itamaracá
Pernambuco/Brasil
O paraíso é aqui.

PORTARIA GP Nº 244 /2015

Ilha de Itamaracá, 22 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que lhe faculta,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos servidores efetivos pertencentes ao quadro desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que os efeitos financeiros oriundos da progressão foram efetuados no mês/ano a que fizeram jus;

CONSIDERANDO o princípio da Publicidade que estabelece a obrigatoriedade de tornar público os atos administrativos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal, aos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei 1.209/2011, em seus artigos 12 e14:

NOME	MATRÍC.	CARGO	MÊS/ANO PROGRESS.	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF ATUAL
Andre Luis Victor da Silva	100480	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Aquino Wanderlei Alves de Araujo	100481	Guarda Municipal	Dezembro//2015	1/A	2/A
Claudemilson Silva Freitas	100482	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Geraldo Florencio Xavier Filho	100484	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Iolanda Pacheco do Rego	100485	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Jefferson Jose Batista Andrade	100504	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Joa Luiz dos Santos	100486	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Joel Fernando Cordeiro Machado	100487	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Jose Messias Silva de Andrade	100488	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Luiz Jose Travassos Filho	100489	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Mauro Leandro Cabral	100490	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Mirtes Augusta Pereira Ferraz	100491	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Nelson Francisco de Albuquerque Jun	100493	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Pedro Medeiros do Rego Ventura	100494	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Rafael Andrade dos Santos	100495	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Ricardo Nogueira da Silva	100496	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Rozicleyde Maria Aprigio de Arruda	100497	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Saulo de Tarso Martins da Silva	100498	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Sergio Rodolfo Pereira da Silva	100499	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Silvio Gomes da Silva	100500	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Valdir Felix dos Santos	100501	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A
Wilton Ferreira da Silva	100502	Guarda Municipal	Dezembro/2015	1/A	2/A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 29/11/2015, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paulo Batista Andrade
=Prefeito=

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.